



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 891 DE 29 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG, inscrita no CNPJ sob nº 19.198.118/0001-02 e dá outras providências"

O Povo do Município de Guiricema - Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, José Oscar Ferraz, Prefeito Municipal, no uso de umas de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG, inscrita no CNPJ sob nº 19.198.118/0001-02, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio de assistência técnica e extensão rural no município de Guiricema-MG.

Art. 2º - Fica o poder Executivo, desde logo, autorizado a conceder subvenções à EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG O, a fim de possibilitar o cumprimento da finalidade do convênio, no importe de até R\$11.241,00 (onze mil e duzentos e quarenta e um reais), mensais, cujo valor será atualizado anualmente pelo índice de variação do INPC/IBGE, dispensando a formalização de termo aditivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 3.3.70.41.00.2.09.00.20.606.0010.2.0061.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Guiricema/MG, 29 de maio de 2023.


JOSE OSCAR FERRAZ
Prefeito Municipal de Guiricema